

NÚMERO DO PROCESSO: 3507/026/06

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO (21.12.07)

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA

PARECER: PROC. TC 003507/026/06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
EXERCICIO: 2006
PREFEITO: LAERCIO VICENTE SCARAMAL (PERIODO DE 01.01 A 31.12.06)
APLICAÇÃO NO ENSINO: 26,72%. ENS. FUNDAMENTAL: 16,59%
DESPESAS COM PESSOAL: 39,87%
DESPESAS COM O SETOR DE SAUDE: 26,68%
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS: EM ORDEM
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA: SUPERAVIT DE 8,35%
PARECER FAVORAVEL
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS
A EGREGIA PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, PRESIDENTE E RELATOR, EDGARD CAMARGO RODRIGUES E CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, DECIDIU EMITIR PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EXCEÇÃO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIÇÃO POR ESTA CORTE
FICAM, DESDE JA, AUTORIZADAS AOS INTERESSADOS VISTA E EXTRAÇÃO DE COPIA DOS AUTOS, EM CARTORIO
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2007
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE E RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 21.12.2007
TRANSITADO EM JULGADO EM 05.02.2008